



DOCUMENTO ORIGEM
 CARTA 003557/03

ORIGEM
 (CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
 CAMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

ASSUNTO
 INTERLEGIS

EMENTA
 FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - AL

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	18 / 03 / 2003			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

SEI



000424/03-0

000424/03-0

Folha nº

Processo nº

Data

01

494/03-9

Kerwin

003557/03

André

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA (MINOVA)
 Endereço: RUA CORONEL PEDRO FALLÃO, 33
 Cidade: IGREJA NOVA UF: AL CEP: 57280-000
 Telefones: 5541162 - 99752660 FAX: 5541162
 E-mail: Camarainova bol.com.br
 Homepage:

Dados do Contato da área de Informática na Casa Legislativa
 (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Edvan Simões Pinheiro
 Unidade/Departamento: Câmara Municipal Cargo: Assessor
 Telefones: (0XX82) 554-1162 FAX: (0XX82) 554-1162
 E-mail: e.simoes bol.com.br

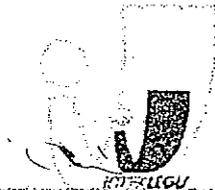
Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Manoel Messias dos Santos
 Nome Parlamentar: Messias Partido: PSDB
 Aniversário (dia/mês): 12/05/59 Sexo: Masc.
 Telefones: 9975-2660 FAX: 554-1162
 E-mail:
 Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Igreja Nova, 27 / 01 / 2003
 Local e data

Manoel Messias dos Santos
 Assinatura do Presidente



OK

TB1-OK
Dmy

007476/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha Nº 02
Processo Nº 429/03-0
Rubrica

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Sgreja Nova

Endereço: Rua Coronel Pedro Salles

Cidade: Sgreja Nova UF: AL CEP: 57280-000

Telefones: (082) 554-1162 FAX: (082) 554-1162

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Gildete Santos

Unidade/Departamento: Câmara Municipal Cargo: recepcionista

Telefones: (03182) 554-1309 FAX: 554-1162

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Manoel Messias de Santos

Nome Parlamentar: Messias Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 12/05/1959 Sexo: Masculino

Telefones: 03182-554-1162 FAX: (03182) 554-1162

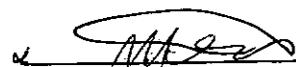
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

S. NOVA 09/09/2003

Local e data


Assinatura do Presidente

1ª Adesão 27/01/2003

folha OK
23/09/2003



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal Igreja Nova

Endereço: Rua Coronel Pedro Galvão

Cidade: Igreja Nova UF: AL CEP: 57280000

Telefones: (03182) 5541162 FAX: 0xx82 554.1162

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Azevedano da Rocha

Nome Parlamentar: Azevedano Partido: _____

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 02/03/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/06/71 Sexo: Masculino

Telefones: 9961.9131 FAX: 0xx82 554.1162

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

I. Nova, 04/09/2003. Local e data

José Azevedano da Rocha Assinatura do Parlamentar





Folh. nº	04
P. nº	424/03-0

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA
NOVA NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AL-27041/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, com sede na Rua Coronel Pedro Falcao nº 33, Igreja Nova-AL, neste ato representada por seu Presidente, vereador MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





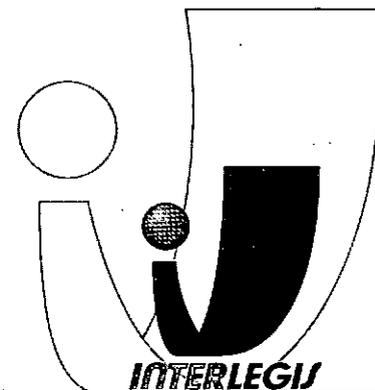
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- mf*
fl





SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	11
Processo Nº	424/03-0
Rubrica	MS

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - AL

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Igreja Nova:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
José Herculanio da Rocha	Vereador	554-6520	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Gildete Santos	recepcionista	554-1309	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
M ^{te} Arlene M. Sampaio	Vereadora	554-1154	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Elias Moreira	Tesoureiro	554-1284	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
De segunda a sexta-feira	Das 8:00hs às 12:00hs

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não
- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Manoel Messias dos Santos
 Câmara Municipal de Igreja Nova

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax (060) 321-1073 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "I" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



PRODASEN

Pag.: 1/2

INTERLEGIS

Folha Nº	13
Processo Nº	424/03-0
Rubrica	Indic

8º. h. de
2º. E. de**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE****Câmara Municipal**

Estado :

ALAGOAS

Município :

IGREJA NOVA

Responsável junto ao Programa Interlegis

Manoel Messias dos Santos

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Professional Informática e Comunicação

Técnico :

José Ronaldo Barbosa da Silva

DDD/Telefone Comercial:

(82) 530-5218

Equipamentos recebidos

SIG OK

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM211011208

Num. de tombamento:

011.098

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012DJC

Num. de tombamento:

013.885

Num. série Modem:

25077358

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

0012E6K3

Num. de tombamento:

011.583

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade minima de 1 kva

Num. série Estabilizador:

0012ECT8

Folha Nº	34
Processo Nº	424/03-0
Rubrica	<i>André</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 15/09/2003

Ass. *Elias Moreira*
Responsável pelo aceite na Câmara

Folha Nº	15
Processo Nº	02403-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova
Rua Coronel Pedro Falcão, nº 33
Igreja Nova - AL



Folha Nº	36
Processo Nº	424/03-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Kim Balduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFERE COM
O ORIGINAL

25/06/2008

Folha Nº ~~05~~ 17
Processo Nº 494-03-0
Rubrica *Andra*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / NOME

ENC A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova
 CEP Rua Coronel Pedro Falcão, nº 33
 Igreja Nova - AL
 57280-000

PAÍS / PAYS

DEC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS.

TIMBRE

DATA DE DESTINAÇÃO

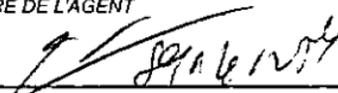
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

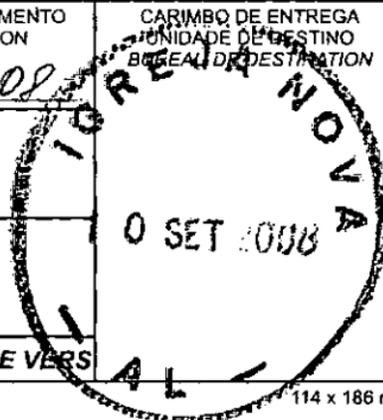
09/09/08

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

3221808-7



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 5 6 1 2 9

BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO P

CIDADE / LOC

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--